Considerando o afastamento legal (compensação), da Dra. Lorena Prudente Mendes, Juíza Eleitoral da 33ª ZEGO de Valparaíso de Goiás, no período de 28 a 31.1.2019 e nos dias 1º, 5 e 6.2.2019, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral de 21.01.2019 e Despacho do TJGO no Processo nº 201901000146454, de 18.1.2019;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 15.1.2019-c, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência aos arts. 4º, caput, e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. MARIANA BELISÁRIO SCHETTINO ABREU, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Valparaíso de Goiás, para substituir na jurisdição eleitoral da 33ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 28 a 31.1.2019 e nos dias 1º, 5 e 6.2.2019, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de janeiro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIA Nº 011/2019/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e, Considerando a decisão proferida no PAD 110/2019;

Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 15.1.2019-c, disponível no sítio do TJGO na presente data; Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito, relacionados na escala abaixo, para exercerem a jurisdição eleitoral das respectivas Zonas Eleitorais.

ZE; Município; Juiz Eleitoral; Biênio

034ª; Anicuns; Lionardo José de Oliveira; 7.1.19 a 6.1.21

077ª; Itapuranga; Denis Lima Bonfim; 7.1.19 a 6.1.21

094ª; São Miguel do Araguaia; Ronny André Wachtel; 7.1.19 a 6.1.21

105ª; Campos Belos; Marcelo Alexander Carvalho Batista 7.1.19 a 6.1.21

110ª; Mozarlândia; Anelize Beber Rinaldin; 7.1.19 a 6.1.21

124ª; Bom Jesus; Patrícia Passoli Ghedin; 7.1.19 a 6.1.21

131ª; Padre Bernardo; Leonardo Lopes dos Santos Bordini; 7.1.19 a 6.1.21

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Goiânia, 16 de janeiro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)